

RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Ex.^{mos} Membros da Assembleia Municipal do Município de Vinhais

Ex. ^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinhais

Ex.^{mos} Senhores Vereadores do Município de Vinhais

Ex.^{mos} Senhores

Introdução

1. De acordo com o preceituado na alínea e) do n.º 2 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, cumpre-nos submeter à apreciação de V.Exas o Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018.

Âmbito

2. No âmbito das atribuições estipuladas no referido preceito relativas aos documentos de prestação de contas do exercício:

2.1. Acompanhámos a atividade da Câmara Municipal de Vinhais, tendo recebido do Órgão Executivo e dos responsáveis pela gestão e controlo financeira da atividade municipal as informações e esclarecimentos solicitadas;

2.2. Verificámos a regularidade dos livros e registos contabilísticos neles constantes e a adequabilidade e conformidade dos documentos que lhes serviram de suporte;

2.3. Verificámos o cumprimento das disposições legais aplicáveis à atividade do Município, com especial destaque para a lei n.º 8/2012 e a lei n.º 73/2013;

2.4. Efetuámos os procedimentos conducentes à obtenção da prova sobre a titularidade dos bens e valores do Município, assim como dos valores sob a sua custódia;

2.5. Verificámos a conformidade dos critérios valorimétricos que serviram de base à mensuração dos diferentes elementos do ativo, passivo, custos e proveitos com as divulgações feitas no anexo ao balanço e à demonstração de resultados;



R

147

2.6. Confirmámos que o balanço, a demonstração de resultados e o respectivo anexo foram preparados de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites, constantes do POCAL, à exceção das anotações constantes da certificação legal das contas;

2.7. É nossa convicção que os documentos que integram a prestação de contas traduzem, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, à data do encerramento da contas, sob a condição das limitações e ou desacordos expressos na certificação legal das contas;

2.8. É nossa opinião que o Relatório de Gestão está em conformidade com as demonstrações financeiras e que a proposta de aplicação de resultados do Órgão Executivo cumpre os preceitos legais aplicáveis.

Parecer

3. Face ao anteriormente exposto somos de parecer que a Assembleia Municipal, enquanto Órgão Deliberativo, proceda à apreciação do Relatório de Gestão e Contas referentes ao exercício de 2018, e ainda aos Mapas de Execução Orçamental da Receita e da Despesa, com as reservas e as ênfases constantes da Certificação Legal das Contas.

Bragança, 08 de Abril de 2019



Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues, ROC nº 1047
em representação da S.R.O.C. n.º 92 – Fernando Peixinho & José Lima, L.da



Fernando Peixinho & José Lima - SROC Lda



Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA EM

31 de Dezembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE
VINHAIS

RELATÓRIO ANUAL DO AUDITOR EXTERNO

Ex.^{mos} Deputados da Assembleia Municipal do Município de Vinhais

Ex. ^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinhais

Ex.^{mos} Senhores Vereadores do Município de Vinhais

Ex.^{mos} Senhores

Introdução

1. O presente relatório é emitido nos termos da alínea d), do n.º 2 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro e subsidiariamente pelos deveres de acompanhamento, vigilância e fiscalização previstos no Código das Sociedades Comerciais e ainda dos deveres previstos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, constantes da Lei n.º 140/2015, de 7 de Setembro.

Âmbito

2. Procedemos à revisão legal desse Município e ao exame das suas contas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias. Em consequência do exame efetuado emitimos a respectiva Certificação Legal das Contas, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.

Trabalhos Efetuados

3. De entre outros, executámos os seguintes procedimentos:

- 3.1 Acompanhamento dos aspectos essenciais da gestão do Município, tendo para o efeito solicitado e obtido os esclarecimentos considerados necessários, quer com o responsável pela contabilidade da Câmara Municipal e também com o responsável da área administrativa e financeira, com quem fizemos reuniões periódicas para analisar o desempenho e determinados procedimentos relacionados com o controlo interno e com a evolução das operações.
- 3.2 Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adoptadas pelo Município tendo, neste particular, sido feitos testes à valorização dos diferentes elementos do ativo. Verificámos ainda a sua adequada divulgação, ou não, no Anexo.

- 3.3 Verificação da conformidade das demonstrações financeiras que compreendem o Balanço, a Demonstração dos Resultados, o respectivo Anexo, a Demonstração de Fluxos de Caixa, com as normas constantes no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e demais normas contabilísticas aplicáveis.
- 3.4 Verificação da execução orçamental de acordo com o orçamento e plano aprovados e tendo em atenção as alterações e revisões orçamentais efetuadas.
- 3.5 Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
- 3.6 Verificação do cumprimento da Lei dos Compromissos e da manutenção das condições de equilíbrio financeiro;
- 3.7 Análise do sistema de controlo interno existente no Município, com especial incidência nas áreas de aquisições de bens e serviços, recepção de compras, aquisições e abates de imobilizado, contas a pagar, cações e garantias prestadas por terceiros, vendas e prestações de serviços (cobrança de taxas e licenças), expedição e contas a receber, contas de custos com o pessoal tendo sido efetuados os testes de conformidade apropriados.
- 3.8 Análise da informação financeira divulgada, tendo sido efetuados os testes substantivos seguintes, que considerámos adequados nas circunstâncias em função da materialidade dos valores envolvidos:
- Análise e teste à tesouraria e aos saldos bancários apresentados pelo Município;
 - Confirmação directa e por escrito junto de terceiros (bancos, fornecedores, outros devedores e credores, contencioso, seguradoras) dos saldos das contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das reconciliações subsequentes preparadas pelo Município, tendo sido utilizados procedimentos alternativos nos casos em que não foi possível obter resposta;
 - Teste as operações de inventariação física das existências;
 - Inspeção documental dos principais elementos do imobilizado corpóreo, designadamente das aquisições efetuadas no decurso do exercício, confirmação directa da titularidade dos bens sujeitos a registo e dos eventuais ónus ou encargos incidentes sobre tais bens e, bem assim, a consistência da política de amortizações;
 - Análise e teste dos vários elementos de custos, proveitos, perdas e ganhos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo;
 - Análise das situações justificativas da constituição de provisões para redução de ativos, para

passivos ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos;

- Verificação das situações relacionadas com o cumprimento da legalidade e da entrega das retenções de impostos e contribuições às Entidades competentes;

3.9 Apreciação da política de seguros do imobilizado e do pessoal, incluindo a atualização dos capitais seguros;

3.10 Verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de empreitadas e fornecimentos de bens e serviços.

Informações/Anotações da auditoria e revisão das contas

2. Em consequência do trabalho efetuado, e para além dos aspectos referidos na Certificação Legal das Contas, entendemos dever relatar o seguinte:

3.1 Sistema de controlo interno

Do acompanhamento que fizemos quanto à evolução do sistema de controlo interno anotamos as seguintes situações:

- a) De acordo com o que já referimos em relatórios anteriores o sistema de controlo interno apresenta, em relação ao controlo dos meios financeiros à disposição do Município, um elevado rigor e uma observância sistemática dos procedimentos de salvaguarda desses ativos, designadamente quanto à apresentação tempestiva dos procedimentos de reconciliação bancária e da tesouraria. No entanto, anotamos o seguinte aspeto que apresenta uma desconformidade em relação ao que deveria ser o funcionamento do sistema de controlo interno na área dos pagamentos:
- b) No que se refere às existências e tendo em atenção as verificações efetuadas e alguma informação obtida junto do responsável do armazém, passamos a mencionar alguns aspectos que, a nosso ver, deverão merecer a maior atenção:
 - i. Os armazéns (geral, material eléctrico, etc.) deveriam ter uma codificação específica, apesar de se concentrarem todos nas mesmas instalações, de forma a identificar com facilidade a localização dos artigos pretendidos com base nas fichas de inventário;
 - ii. A entrada e o pátio do armazém, local onde se encontram alguns materiais para as obras, deveriam estar fechados (vedados) e com portão. Todavia, tem havido alguma dificuldade em concluir o processo de vedação, uma vez que o caminho público de acesso ao canil passa no recinto do armazém;

- iii. Deverá ser criada uma equipa para as contagens físicas, com procedimentos e pessoas diferentes daquelas que diariamente manuseiam e facultam os materiais;
- d) Os bens arrendados a terceiros, nomeadamente lojas no mercado, quiosques e restaurantes continuam registados como imobilizado corpóreo, quando, de acordo com a normalização contabilística aplicável ao sector público da administração local (POCAL), o reconhecimento desses ativos deverá ser relevado na conta "investimentos financeiros – imóveis";
- e) A valorização dos bens de domínio público só cobre os bens edificados em data posterior à entrada em vigor do POCAL o que, naturalmente, oculta do ativo do Município todos os bens de domínio público construídos/adquiridos em data anterior à implementação do POCAL no Município de Vinhais (2003);
- f) Para controlo do endividamento o Município não obtém junto das instituições de crédito em que tem empréstimos contratados os extractos de todas as contas -empréstimo de que é titular, de modo a poder conciliar eventuais desvios entre os registos do banco e os da contabilidade. Para o efeito, apenas é usado o procedimento de actualização de um mapa, consoante os documentos para pagamento das prestações que se vencem, com excepção do efetuado no final do ano, altura em que esses documentos são obtidos para a elaboração do orçamento. Somos de opinião que um procedimento regular por parte da contabilidade, de pedir ao banco os extratos dos empréstimos, permitiria um controlo mais eficiente dessas rubricas de financiamentos;

3.2 Definição da Materialidade

O nosso trabalho foi planeado com base na avaliação de um risco global de controlo médio, ponderadas todas as componentes do controlo interno e a sua influência no risco de controlo global, ou seja, há áreas com menor risco de controlo do que outras. Para efeitos de planeamento do trabalho de auditoria, por exemplo, em relação aos empréstimos obtidos e aos depósitos em bancos, considerámos a totalidade dos empréstimos e das contas de depósitos à ordem e a prazo, pelo que, a eventual ocorrência de erros e/ou omissões, tem uma materialidade de zero, ou seja, são verificados todos os possíveis erros e omissões que possam ter ocorrido.

Assim, tendo por base os valores retirados das Demonstrações Financeiras de 2017, incluindo os mapas de execução orçamental da receita e da despesa, ajustámos a materialidade global em € 272.124 e uma materialidade de execução de € 190.487, em relação às rubricas de maior expressão (imobilizado e devedores e credores) e de € 163.274 nas rubricas de menor expressão (fornecedores, inventários, Estado, acréscimos e diferimentos)

3.3 Notas sobre os trabalhos efetuados e respectivas conclusões

1 – Disponibilidades

11 – Caixa

Em relação à tesouraria foram feitos testes de verificação dos saldos das folhas do Caixa e não detetámos qualquer divergência entre os valores inscritos nos registos e os valores em cofre que, de resto, validámos através de procedimentos analíticos feitos à data a que nos foi possível efectuar esses testes.

Esta rubrica apresenta, a 31 de Dezembro de 2018, um saldo no valor de € 658,05.

12 – Depósitos em Instituições Financeiras

O Município prepara reconciliações bancárias para todas as contas de Depósitos em Instituições Financeiras. O saldo global desta rubrica ascende a € 926.334,62.

Procedemos à circularização de quatro Instituições Bancárias com quem o Município tem operações ativas (BPI, BIC, Crédito Agrícola e Caixa Geral de Depósitos), das quais obtivemos a respetiva resposta. Todavia, efetuámos os testes de conformidade e de verificação substantiva das reconciliações bancárias preparadas pelo Município, o que nos permitiu concluir que todas as contas bancárias estão adequadamente conciliadas e que os respetivos itens de reconciliação das contas de D.O. são recentes, ou seja, não existem movimentos de reconciliação pendentes há mais de 6 meses. Procedemos, ainda, ao teste de seguimento dos itens de reconciliação.

De referir que a conta 12.2 BIC com o saldo de € 266.000 e a 12.3 – C.A., com saldo de € 300.000, são referentes a depósitos a prazo.

Em relação às contas no banco “123 – CCAM” e “124 – CGD” verificámos que existem abertas três contas bancárias em cada uma das Instituições bancárias. Todavia, na contabilidade, apenas figura uma conta. Não obstante, reconciliámos, individualmente, cada uma das contas bancárias. Somos de opinião que, na contabilidade, deveriam ser criadas contas divisionárias de acordo com o número de contas bancárias que o Município tem em cada Instituição Bancária de modo a cada uma refletir somente os movimentos que efetivamente lhe dizem respeito.

2 – Terceiros

21 – Clientes, Contribuintes e Utentes

Não obstante os “clientes, contribuintes e utentes” apresentarem um saldo no valor de € 73.670,77 o facto de serem sujeitos individuais impossibilitou-nos de procedermos ao teste de circularização de saldos com a extensão necessária para a obtenção da evidência sobre o saldo em dívida.

No entanto, efetuámos procedimentos de inspeção documental e análise às contas correntes dos principais devedores de modo a obtermos um grau de segurança aceitável sobre os valores constantes na informação financeira relatada. Acresce que, da análise e avaliação que fizemos ao controlo interno, à área dos clientes e utentes, ficámos com a convicção que os procedimentos de controlo nos permitem obter uma segurança razoável sobre os valores relevados nessas entidades.

De notar que a rubrica “21.8 – Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa” apresenta um saldo no valor de € 52.054,65, cujas dívidas são referentes ao consumo de água. De acordo com o POCAL, para efeitos de constituição da provisão para cobranças duvidosas, consideram-se as dívidas de terceiros que estejam em mora há mais de 6 meses e cujo risco de incobrabilidade seja devidamente justificado, sendo considerado 50% para as dívidas em mora entre os 6 meses e os 12 meses e 100% para as dívidas em mora há mais de 12 meses. A 31 de Dezembro encontram-se constituídas provisões no montante de € 42.213,62.

22 - Fornecedores

Da análise a que procedemos aos saldos das contas de fornecedores selecionámos 43 com materialidade mais significativa, quer ao nível dos saldos quer dos movimentos. Nessa conformidade foram enviadas cartas circulares a pedir a confirmação do saldo, ou não, e que nos fosse enviada a conta corrente emitida pela sua contabilidade. Desses 43 fornecedores, responderam 26. Das respostas obtidas, 14 confirmam o saldo, 7 foi-nos possível conciliar o saldo e as restantes 5 entidades não nos foi possível obter a evidência considerada necessária sobre o montante de € 13.957,77.

Relativamente à entidade que não respondeu, cujo saldo está relevado em € 88.981,77, desenvolvemos testes alternativos de auditoria, nomeadamente análise de contas correntes do exercício de 2018 e início de 2019, o que nos permitiu obter a evidência necessária sobre adequabilidade/razoabilidade dos saldos apresentados.

23 - Empréstimos obtidos

Procedemos à circularização de saldos das Instituições de Crédito com as quais o Município tem financiamentos em curso (C.G.D e Crédito Agrícola), das quais obtivemos confirmação/resposta.

De acordo com os registos contabilísticos verificámos a existência de quatro linhas de crédito (empréstimos bancários de médio e longo prazo) e verificámos, também, a concordância dos registos contabilísticos através da execução de testes de conformidade e de verificação substantiva, o que nos permitiu concluir que todas as linhas de crédito têm a situação regularizada, ou seja, cumpridas tempestivamente as obrigações de liquidação do serviço da dívida (amortizações de capital e juros).

Neste exercício verificou-se um aumento do saldo em dívida, que passou de € 2.682.344,32, em 31 de Dezembro de 2017, para € 2.763.810,63, em 31 de Dezembro de 2018, devendo-se, essencialmente, às tranches libertadas conforme se encontra estipulado no contra de empréstimo junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo celebrado em 11 de Julho de 2016. No decorrer do presente exercício verificamos a libertação de tranches no montante global de € 290.754,06.

A 31 de Dezembro de 2018, os empréstimos bancários representam 90% da dívida total do Município.

De acordo com o mapa enviado pelo Município para DGAL, através do portal Autárquico - SIIAL (Sistema de Informação Integrado de Autarquias Locais), o Município apresenta uma margem disponível de endividamento de € 2.506.207, não obstante apenas poder aumentar a sua dívida orçamental em 20% da margem disponível, de acordo com o prescrito na alínea b) do n.º 3 do Art.º 52 da Lei n.º 73/2013.

24 - Estado

Esta rubrica inclui todas as relações financeiras que o Município tem com o Estado e Segurança Social, nomeadamente no que concerne à retenção de impostos e às contribuições resultantes do pagamento de remunerações (Segurança Social, ADSE, CGA).

Da análise efetuada a esta rubrica verificámos que os diversos tributos foram pagos pontualmente e dentro dos prazos estipulados na lei, assim como não detetámos nenhuma divergência entre o valor registado na contabilidade e o valor das guias que serviram de pagamento aos diferentes tributos.

Relativamente à Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações é de salientar que o processamento das contribuições a cargo do Município, com referência a um determinado mês, só é registado na contabilidade no mês seguinte ao que diz respeito. Assim, a 31 de Dezembro, a rubrica 24.5 não reflete os valores de € 29.838,86 da Caixa Geral de Aposentações e € 17.363,72 da Segurança Social.

No entanto, estes valores foram considerados na conta 2739 – Outros acréscimos de custos por contrapartida da respetiva conta 645 – Encargos sobre remunerações, uma vez que se trata de custos do exercício de 2018 que irão ser pagos em 2019 o que, no plano substantivo, não implica alterações no total do balanço e dos gastos.

25 – Devedores e Credores pela Execução do Orçamento

Em relação à conta 25 – Devedores e credores pela execução do orçamento procedemos à verificação documental baseada numa amostra considerada significativa de processos de despesa, ou seja, o nosso trabalho incidiu na verificação da rubrica 25.2 – Credores pela execução do

orçamento. O trabalho realizado nesta área baseou-se, essencialmente, na verificação da classificação económica, patrimonial e de todo o processo que acompanha a realização da despesa, nomeadamente, no que se refere à sua autorização, cabimento e compromisso.

26 - Outros devedores e credores

Da análise a que procedemos aos saldos das contas de outros devedores e credores seleccionámos 49 com materialidade mais significativa, quer ao nível dos saldos quer dos movimentos. Nessa conformidade foram enviadas cartas circulares e foi pedido a cada um desses outros devedores e credores que nos respondesse a confirmar o saldo, ou não, e que nos enviasse a conta corrente emitida pela sua contabilidade.

Desses 49 outros devedores e credores, responderam 20. Das respostas obtidas, 11 confirmam o saldo, 4 foi-nos possível conciliar o saldo e as restantes 5 entidades não nos foi possível obter a evidência considerada necessária sobre o montante de € 38.760,80.

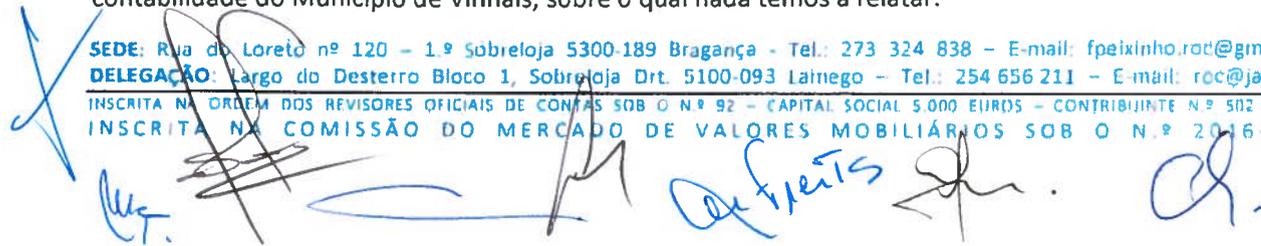
Relativamente às entidades que não responderam, pese embora tenhamos desenvolvido testes alternativos de auditoria, nomeadamente análise de contas correntes do exercício de 2018 e início de 2019, não nos foi possível obter a evidência necessária sobre adequabilidade/razoabilidade dos saldos no montante global de € 101.424,50.

27 - Acréscimos e Diferimentos

Em relação a esta rubrica verificámos todos os procedimentos de especialização de exercícios (custos e proveitos), nomeadamente as suas estimativas e respetiva consistência. Dos testes realizados pela equipa de auditoria às contas de acréscimos e diferimentos não foram detetados erros ou omissões que ponham em causa o princípio da especialização e concomitantemente foi-nos possível obter a evidência necessária ao nível das asserções corte, mensuração e existência.

29 - Provisões

Apesar de termos pedido, através do teste de circularização, ao Advogado/Jurista do Município informação sobre a eventual existência de processos judiciais contra a Câmara, pelo facto de não termos obtido resposta não estamos em condições de nos pronunciar sobre a eventual existência de responsabilidades contingentes não relevadas. Relativamente às provisões para cobrança duvidosa no decorrer do exercício de 2018 recalculámos o montante de € 42.213,62 apurado pelos serviços de contabilidade do Município de Vinhais, sobre o qual nada temos a relatar.



202

3 - Inventário/Existências

Em relação a esta rubrica procedemos à comparação dos valores registados na contabilidade com o mapa gerado pela aplicação do aprovisionamento, designadamente o mapa que fornece informação sobre as existências finais, por conta e por artigo. Dessa análise não detetámos distorções materialmente relevantes, pelo que damos como verificada a asserção mensuração referente à valorização relevada.

De notar que os valores mais representativos do stock dizem respeito a materiais destinados às obras que são executadas por administração direta do Município.

Do teste efetuado ao corte de operações às compras (entradas em armazém) e dos testes ao inventário, que no Balanço apresenta um saldo de € 73.501,73 não detetámos distorções materialmente relevantes.

4 – Imobilizado

Da análise efectuada às diversas rubricas de Imobilizado, anotamos o seguinte:

- ✓ Relativamente à rubrica de Investimentos financeiros:
 - A entidade mantém os bens arrendados a terceiros (casas, lojas no mercado, quiosques, restaurante), registados como imobilizado corpóreo, à exceção de um bairro social que apenas no decorrer do ano de 2019 foi efetuada a avaliação que se impunha para efeitos de reconhecimento contabilístico, que será efetuado no exercício de 2019. Ora, de acordo com a normalização contabilística portuguesa e, designadamente o POCAL, tal situação tem implicações ao nível do reconhecimento desses ativos, que deverão ser relevados como um investimento financeiro e as despesas com a sua manutenção e conservação deverão ser imputadas a custos financeiros tal como os proveitos decorrentes das rendas recebidas;
- ✓ Relativamente a rubrica de Imobilizado Corpóreo anotamos o facto de o Município ter cedido contentores (vasilhame) à empresa concessionária da recolha de resíduos sólidos, que não se encontram relevados na contabilidade, ou seja, imobilizado em poder de terceiros que não se encontra valorizado;
- ✓ O Município ainda não procedeu à valorização dos bens de domínio público tornando-se impossível efetuar a estimativa sobre o valor global desses bens. Todavia, a sua não relevação na informação financeira implica uma subvalorização do património pertença do Município de Vinhais, como já referimos em anos anteriores. Recomendamos que, com a maior brevidade, se proceda à inventariação e valorização dos bens de domínio público;
- ✓ Da análise ao mapa de amortizações extraído da aplicação de património, verificámos que o

inventário nº 10885 "Terreno da Cerca do Seminário" apresenta um erro que requer a intervenção da empresa que concebeu o software, por forma a ficar adaptado com a legislação aplicável relativa às amortizações (CIBE).

5 - Fundos Próprios

No decorrer do exercício de 2018 apenas se verificaram registos contabilísticos na rubrica "59 – Resultados Transitados", verificámos a afetação do resultado líquido do exercício de 2017, no montante de € 231.640,87, bem como o reconhecimento de custos e proveitos de períodos anteriores a 2018.

6 – Custos e proveitos

1. Conteúdo

Título	SALDO 2018	SALDO 2017	Variação	% Variação
Custos	12 062 498,48	11 817 363,93	245 134,55	2,07
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:	244 380,57	229 922,44	14 458,13	6,28
Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0
Matérias	244 380,57	229 922,44	14 458,13	6,28
Fornecimentos e serviços externos	3 609 411,57	3 641 855,58	-32 444,01	-0,89
Custos com o pessoal:	3 497 393,21	3 071 100,75	426 292,46	13,88
Remunerações	2 699 973,04	2 408 477,43	291 495,61	12,1
Encargos sociais	797 420,17	662 623,32	134 796,85	20,34
Transferências e subsídios correntes concedidos e prestações	1 817 253,22	1 782 301,12	34 952,10	1,96
Amortizações do exercício	2 040 359,87	1 971 674,94	68 684,93	3,48
Provisões do exercício	11 566,79	11 915,47	-348,68	-2,92
Outros custos e perdas operacionais	93 411,19	84 361,39	9 049,80	10,72
Custos e perdas financeiros	32 421,02	22 530,24	9 890,78	43,9
Custos e perdas extraordinários	716 301,04	1 001 702,00	-285 400,96	-28,49

2. Trabalho Efetuado

Procedemos à verificação das principais rubricas tendo em atenção a sua variação em relação ao ano anterior e, em função dessa análise, procedemos à verificação e análise dos principais documentos de suporte de modo a obtermos a evidência julgada necessária nas circunstâncias.

3. Situações Detetadas

Dos testes realizados ao longo do ano pela equipa de auditoria às diferentes rubricas de custos não foram detetados erros ou distorções que possam influenciar de forma materialmente relevante as demonstrações financeiras. Em resultado dos testes realizados entendemos nada haver a relatar, permitindo-nos aferir positivamente sobre as asserções, corte, existência e mensuração.

Em termos globais a rubrica de custos registou um acréscimo, face ao período homólogo de 2017, no montante de € 245.134,55.

7 – Proveitos e Ganhos

1. Conteúdo

Título	SALDO 2018	SALDO 2017	Variação	% Variação
Proveitos	12 010 670,49	11 585 723,06	424 947,43	3,66
Vendas e prestações de serviços:	359 416,37	332 497,35	26 919,02	8,09
Vendas de mercadorias	0,00	0,00	0,00	0
Vendas de produtos	0,00	0,00	0,00	0
Prestações de serviços	176 293,45	176 324,65	-31,20	-0,01
Impostos e taxas	756 910,58	732 266,61	24 643,97	3,36
Variação da produção	0,00	0,00	0,00	0
Trabalhos para a própria entidade	28 754,43	0,00	28 754,43	100
Proveitos suplementares	21 633,41	13 721,44	7 911,97	57,66
Transferências e subsídios obtidos	9 694 325,20	9 398 730,81	295 594,39	3,14
Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00	0,00	0,00	0
Proveitos e ganhos financeiros	629 436,27	631 108,40	-1 672,13	-0,26
Proveitos e ganhos extraordinários	520 194,23	477 398,45	42 795,78	8,96

2. Trabalho efetuado

Procedemos à verificação das principais rubricas tendo em atenção a sua variação em relação ao ano anterior e, em função dessa análise, procedemos à verificação e análise dos principais documentos de suporte de modo a obtermos a evidência julgada necessária nas circunstâncias.

3. Situações Detetadas

Dos testes realizados pela equipa de auditoria no decorrer do exercício de 2018 às diferentes rubricas de proveitos não foram detectados erros ou distorções que possam influenciar de forma materialmente relevante as demonstrações financeiras.

Em termos globais a rubrica de proveitos registou um acréscimo, face ao período homólogo de 2017, no montante de € 424.947,43.

3.4. Identificação de desvios entre os documentos do encerramento das contas

Relativamente a este ponto não detetamos qualquer tipo de desvio substancialmente relevante.

3.5. Acontecimentos Subsequentes

Não detetámos a ocorrência de acontecimentos após a data do encerramento das contas e até à data da emissão do presente relatório que, pelo seu possível efeito material, possam ter consequências na informação financeira futura.

3.6. Cumprimento das metas orçamentais

Os quadros seguintes evidenciam o conteúdo dos agregados da receita e da despesa:




Análise da Execução da Despesa

DESPESA				
Corrente	Valores			
	Orçamentado	Pago	Variação	%
01-Despesa com pessoal	3 764 086,00	3 608 720,42	-155 365,58	-4,13%
02-Aquisição de bens e serviços	4 507 842,00	3 696 279,02	-811 562,98	-18,00%
03-Juros e outros encargos	45 035,00	30 994,26	-14 040,74	-31,18%
04-Transferencias correntes	1 648 046,00	1 576 746,77	-71 299,23	-4,33%
05-Subsídios	327 000,00	312 011,05	-14 988,95	-4,58%
06-Outras despesas correntes	74 500,00	47 469,30	-27 030,70	-36,28%
	10 366 509,00	9 272 220,82	-1 094 288,18	-10,56%
Capital				
07-Aquisições de bens de capital	7 200 431,52	1 912 086,04	-5 288 345,48	-73,44%
08-Transferencias e capital	836 044,00	628 586,94	-207 457,06	-24,81%
09-Activos financeiros	220 349,00	220 211,52	-137,48	-0,06%
10-Amortização empréstimos	222 087,00	222 086,11	-0,89	0,00%
11- Outras despesas de capital	25 000,00	13 000,00	-12 000,00	-48,00%
	8 503 911,52	2 995 970,61	-5 507 940,91	-64,77%
Totais de Despesas	18 870 420,52	12 268 191,43	-6 602 229,09	-34,99%

Como se pode apurar da análise do quadro supra as despesas correntes face ao orçamentado apresentam um desvio, para menos, de € 1.094.288,18, ou seja, 10,56%. A rubrica que maior peso teve na diminuição das despesas correntes foi a "02 – Aquisição de bens e serviços" com uma variação negativa de € 811.562,98 (18%).

Relativamente às despesas de Capital verifica-se uma diminuição face ao orçamentado de € 5.507.940,91 (64,77%), tendo a rubrica "07 – Aquisições de bens de capital" apresentado uma variação, para menos, de € 5.288.345,48, sendo este o maior peso na diminuição global das despesas de capital.

R

[Handwritten signatures and initials]

Análise da Execução da Receita

RECEITA				
Corrente	Valores			
	Orçamento	Cobrado	variação	%
01- Impostos directos	634 251,00	668 355,08	34 104,08	5,38%
02- Impostos indirectos	15 510,00	23 888,96	8 378,96	54,02%
04- Taxas multa e penalidades	79 727,00	92 583,85	12 856,85	16,13%
05- Rendimentos propriedade	913 820,00	310 285,80	-603 534,20	-66,05%
06- Transferencias correntes	9 197 053,00	8 751 627,10	-445 425,90	-4,84%
07- Vendas de bens e serviços	542 346,00	600 089,89	57 743,89	10,65%
08- Outras receitas correntes	199 043,00	198 020,46	-1 022,54	-0,51%
	11 581 750,00	10 644 851,14	-936 898,86	-8,09%
Capital				
09- Venda de bens de investimento	45 667,00	25 731,55	-19 935,45	-43,65%
10- Transferencias de capital	5 399 080,00	1 072 330,13	-4 326 749,87	-80,14%
11 - Activos Financeiros	64 400,00	0,00	-64 400,00	-100,00%
12- Passivos financeiros	1 199 626,00	290 754,06	-908 871,94	-75,76%
13- Outras Receitas de Capital	500,00	8 225,83	7 725,83	1545,17%
Receitas de capital	6 709 273,00	1 397 041,57	-5 312 231,43	-79,18%
15- Outras receitas	500,00	1 396,14	896,14	
	6 709 773,00	1 398 437,71	-5 311 335,29	-79,16%
16- saldo gerencia anterior	578 897,52	578 897,52		
	18 870 420,52	12 622 186,37	-6 248 234,15	-33,11%

Relativamente às receitas correntes verifica-se uma diminuição face ao orçamentado no valor de € 936.898,86 (8,09%). A rubrica que maior peso teve na diminuição das receitas correntes foi “05 – Rendimentos de propriedades” com uma variação negativa de € 603.534,20.

Ao nível das receitas de capital verifica-se um decréscimo face ao orçamentado de € 5.312.231,43 tendo a rubrica “10 – Transferência de capital” diminuído € 4.326.749,87.

3.7. Análise à Execução Orçamental

À data de 31 de Dezembro de 2018 a execução orçamental correspondia, genericamente, aos seguintes valores:

Rubricas	Valores Absolutos		Prev/Exec
	Previsão	Execução	%
1 - Saldo Inicial	578 897,52	578 897,52	100,00%
2 - Rep. não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	
3 - Receita Corrente	11 581 750,00	10 644 851,14	91,91%
4 - Despesa Corrente	10 366 509,00	9 272 220,82	89,44%
5 - Receita de Capital	6 709 773,00	1 398 437,71	20,84%
6 - Despesa de Capital	8 503 911,52	2 995 970,61	35,23%
7 - Receita Total (1+2+3+5)	18 870 420,52	12 622 186,37	66,89%
8 - Despesa Total (4+6)	18 870 420,52	12 268 191,43	65,01%

Do quadro acima verifica-se que a execução orçamental não põe em causa o princípio do equilíbrio orçamental, uma vez que a receita corrente efetivamente cobrada foi superior à despesa corrente do mesmo período.

Em relação ao controlo orçamental da receita verifica-se que a execução das receitas de capital ficou aquém do orçamentado, com uma execução de apenas 20,84%.

Relativamente ao controlo orçamental da despesa verifica-se um desvio negativo de 34,99%, pelo facto de ter sido baixa a execução da despesa de capital, situando-se nos 35,23%.

Em síntese, verificámos que a execução orçamental global relativa ao exercício ficou aquém das previsões orçamentais.

Receita Corrente/Despesa Corrente	Previsão	Execução	%
a. Receita Corrente	11 581 750,00	10 644 851,14	91,91%
b. Despesa Corrente	10 366 509,00	9 272 220,82	89,44%
c. Amortizações Médias de Emprést. MLP	0,00	213 882,87	#DIV/0!
Saldo (a-b-c)	1 215 241,00	1 158 747,45	95,35%
5% da Receita Corrente	579 087,50	532 242,56	91,91%
Saldo < ou = a majoração de 5% Receita Corrente		NÃO	
Saldo > que a majoração de 5% Receita Corrente		Equilíbrio Orçamental	

3.8. Fundos Disponíveis

Da análise efetuada aos mapas de Fundos Disponíveis enviados para a DGAL, através da plataforma do portal Autárquico – SIIAL, verificamos que o Município mantém uma situação estabilizada, uma vez que no mês de Dezembro tinha como Fundos Disponíveis iniciais o montante de € 2.185.404,28, o que demonstra uma situação de equilíbrio. Dos testes realizados não detetámos a assunção de compromissos sem fundos disponíveis cumprindo o disposto na alínea f) do art.º 3º e art.º 5º da Lei 8/2012 de 21/2.

FUNDOS DISPONÍVEIS

(valores em Euros)

Teste aos Fundos Disponíveis SIIAL vs POCAL

Mês	Dados Extraídos do SIIAL	Dados Extraídos do POCAL	Diferença SIIAL vs POCAL
Janeiro	6 052 052,27	6 052 052,27	-
Fevereiro	969 005,76	969 005,76	-
Março	1 049 619,30	1 049 619,30	-
Abril	1 002 112,60	1 002 112,60	-
Maiο	1 617 253,85	1 617 253,85	-
Junho	1 689 577,23	1 689 577,23	-
Julho	1 764 897,33	1 764 897,33	-
Agosto	1 319 740,31	1 319 740,31	-
Setembro	2 647 274,16	2 647 274,16	-
Outubro	2 537 810,69	2 537 810,69	-
Novembro	2 184 486,29	2 184 486,29	-
Dezembro	2 185 404,28	2 185 404,28	-

3.9. E-fatura vs POCAL



243 - Imposto sobre o Valor Acrescentado

Teste a correlação entre dados comunicados via E-fatura vs Declarações periódicas de IVA

Dados E-fatura			Declaração Periódica de IVA				Desvio	
Período	Valor do IVA	Valor Total	Período	Valor do IVA	Base	Valor Total	IVA	Valor Total
Janeiro	1 930,50	52 629,59	1º Trimestre	7 350,91	103 509,45	110 860,36	- 1 113,36	162 167,68
Fevereiro	2 315,83	75 293,95						
Março	1 991,22	145 104,50						
Abril	2 373,06	47 171,31	2º Trimestre	6 844,14	86 085,08	92 929,22	12,43	155 735,69
Maió	2 263,15	43 965,53						
Junho	2 220,36	152 528,07						
Julho	3 320,74	60 654,10	3º Trimestre	10 147,12	110 483,96	120 631,08	118,35	158 695,87
Agosto	4 747,76	71 211,67						
Setembro	2 196,97	147 461,18						
Outubro	2 420,31	61 695,37	4º Trimestre	7 400,28	106 196,30	113 596,58	- 536,26	57 429,13
Novembro	2 429,77	56 747,79						
Dezembro	2 013,94	52 582,55						
	30 223,61	972 045,61		31 742,45	406 274,79	438 017,24	- 1 518,84	534 028,37

Dos testes de correlação entre as declarações periódicas de IVA e a informação reportada via E-fatura para Autoridade Tributaria verificámos as diferenças mencionadas no quadro acima. Pese embora, em termos de IVA liquidado, as diferenças sejam de reduzido valor, sendo explicada pelas notas de crédito/débito e faturas com iva autoliquidação que não nos foi possível aferir no mapa do e-fatura, já em relação aos montantes faturados as diferenças são de elevado valor. Note-se que as declarações de IVA deverão ser preenchidas com toda a informação referente a todos os atos tributários (sujeitos, isentas ou não tributadas).

3.10. Análise económico-financeira

- Em relação ao exercício de 2017 o Município registou um aumento de € 424.947,43 no total dos proveitos e um aumento de € 245.134,55 no total dos custos, o que permitiu melhorar o resultado de exploração;
- As rubricas de "Vendas e Prestação de Serviços" e "Transferências e subsídios correntes obtidos" apresentaram a maior variação no total dos proveitos, o que correspondeu a um aumento de € 26.919,02 e € 295.594,39 respetivamente.
- Em síntese, verificámos que o Município apresenta um desequilíbrio ao nível do seu desempenho económico, apesar de o aumento dos custos (€ 245.134,55) ser inferior ao acréscimo dos proveitos (€ 424.947,43), apresentando um resultado líquido do exercício negativo em 51.827,99 e meios libertos (cash-flow) de € 1.988.531,88, ou seja um aumento na capacidade de autofinanciamento.

Conclusões

4. No decorrer do trabalho efetuado não detetámos qualquer situação que ponha em causa o cumprimento da legalidade, com exceção do já mencionado anteriormente, quer em relação às leis aplicáveis, quer em relação ao orçamento e plano aprovados pela Assembleia Municipal.

Em nossa opinião o relatório e contas apresentado pelo Município de Vinhais, tendo em atenção a Certificação Legal das Contas e o Relatório Anual do Auditor Externo, apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Município e o resultado das suas operações.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade, para agradecer a colaboração prestada por todos os serviços da Câmara Municipal e designadamente do pessoal da Divisão Administrativa e Financeira.

Bragança, 08 de Abril de 2019



Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues, ROC nº 1047
em representação da S.R.O.C. n.º 92 – Fernando Peixinho & José Lima



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Opinião com Reservas

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Câmara Municipal de Vinhais**, que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2018 que evidencia um total de **40.348.830 euros** e um total de fundos próprios de **20.874.848 euros**, incluindo um resultado líquido negativo de **51.828 euros**, a demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de **12.268.191 euros** de despesa paga e um total de **12.622.186 euros** de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.
2. Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Câmara Municipal de Vinhais em 31 de Dezembro de 2018**, o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com POCAL.

Bases para a opinião com Reservas

3. Pelo facto de o Município ainda não ter procedido à inventariação e valorização dos bens do domínio público edificados anteriormente a 2003 não é possível estimar o seu valor o que se repercute numa subvalorização do património e dos fundos próprios.
4. O bairro social entregue ao Município, do ex- Fundo de Fomento de Habitação não se encontrava valorizado à data de 31 Dezembro. Todavia, até à emissão do presente relatório, tivemos conhecimento sobre a sua valorização que ascende a € 375.100,00, que se traduz numa subvalorização do ativo e dos Fundos Próprios nesse montante.
5. Apesar de termos pedido ao jurista informação sobre a eventual existência de processos judiciais contra a Câmara, pelo facto de não termos obtido resposta não estamos em condições de nos pronunciar sobre a eventual existência de responsabilidades contingentes não relevadas.
6. A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
7. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

8. O Município passou a deter a totalidade do capital da sociedade Carnes de Vinhais, S.A, EM, a qual passou a ser uma empresa do sector local, nos termos da Lei 50/2012, o que se reflecte na sua estrutura patrimonial, já que foi celebrado um contrato programa para garantir a manutenção do equilíbrio de exploração da sociedade.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com POCAL;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

9. O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

10. A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

11. Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:





- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

12. A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

13. Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorrecções materiais.

Bragança, 08 de Abril de 2019



Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues (ROC n.º 1047)
em representação da S.R.O.C. n.º 92 – Fernando Peixinho & José Lima, Lda